

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA  
CONVITE Nº XXX/2019-PMI – PROCESSO Nº 548/18  
DATA DA ABERTURA: XX/XX/2019 ÀS XX HS**

NOME DA PROPONENTE:		ENDEREÇO:			
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:		INSC. MUNICIPAL:	
BANCO:		AGÊNCIA:		C/C Nº:	
E-MAIL:		TELEFONE:			
<b>OBJETO: CONJUNTO DE PROCEDIMENTOS NECESSÁRIO AO REGISTRO FORMAL DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS PARA A MANUTENÇÃO NO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Veículo 0 km (zero quilômetro) tipo caminhonete motor flex, com as especificações a seguir: transmissão manual 05 velocidades avante e 01 a ré; capacidade mínima do tanque de combustível de 60 litros; direção hidráulica; tipo picape com motor 2.4; potência 141hp; banco do motorista com regulagem longitudinal, de altura e de inclinação do encosto e do assento, 04 (quatro) portas, caçamba com protetor, cintos de segurança; direção hidráulica; ar condicionado – ano zero Km, garantia mínima de 01(um) ano. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia legal contra defeitos de fabricação de acordo com manual do fabricante.	UNIDADES	5	188.388,69	941.943,45
2	Caminhão toco 0 km (zero quilômetro), cabine simples, com câmbio manual, comprimento total de 7.682mm, altura de 2.407mm, altura da plataforma de carga: 826mm. Distância mínima eixo dianteiro e início do implemento: 700mm. Largura máxima dianteira (com retrovisores/sem retrovisores): 2.684/2.052mm e largura máxima traseira de 2.200mm. Capacidade de carga acima PBT de 13 Toneladas, com motor com potencia acima de 180 cavalos-com bomba injetora, combustível: óleo diesel, com direção hidráulica; garantia mínima de 01(um) ano após a emissão da nota fiscal do veículo. Todos os documentos e equipamentos garantidos por órgãos federais, estaduais e municipais e outras especificações conforme normas vigentes do CONTRAN, equipado com equipamento com braço e lança (cesto aérea) dotado de 01 (um) cesto com alcance máximo de 15,0m, (altura de trabalho), rotação 360° contínuos (infinito), para trabalho em linha viva 69kv categoria "B", com altura até a base do cesto de 13,5m, alcance horizontal de 7,5m. Capacidade do cesto: 136 kg, carroceria compartimentada e armários laterais e piso anti derrapante e para-choque traseiro acoplado ao degrau de acesso para operador.	UNIDADES	3	592.338,00	1.777.014,00
3	Caminhão toco 0 km (zero quilômetro), com cabine simples ou estendida, suas especificações: comprimento total de 9.131mm, com altura da plataforma de carga de 976mm. Largura máxima dianteira (com retrovisores/sem retrovisores): 2.997/2.507mm, largura máxima traseira de 2.426mm e distância entre os eixos: 5.207mm, Motor com potência acima de 225 cavalos; 4.600 cc 4 cilindros, óleo diesel-ano, com direção hidráulica; garantia mínima de 01(um) ano após a emissão da nota fiscal do veículo; equipado com equipamento com braço e lança (cesto aérea) dotado de 01 (um) cesto com alcance máximo de 20,0m, (altura de trabalho), rotação 360°, para trabalho em linha viva 69kv categoria "B", com altura até a base do cesto de 18,5m, alcance horizontal de 9,8m. Capacidade do cesto: 136 kg, carroceria compartimentada e armários laterais e piso anti derrapante e para-choque traseiro acoplado ao degrau de acesso para operador.	UNIDADES	3	689.904,00	2.069.712,00

4	Veículo leve, tipo carro de passeio, capacidade para 05 (cinco) pessoas, motor 1.0 flex. O veículo deverá ter as seguintes especificações: zero quilômetro; cor branca; 04 portas; motor 1.0 flex (Bi-Combustível); 1000 cm3; potência mínima de 60 cavalos e máxima de 127; câmbio de no mínimo 5 marchas à frente e 01 à ré, capacidade do tanque de no mínimo 45 litros; todos os acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito; Prazo Mínimo de Garantia: 12 (doze) meses.	UNIDADES	9	56.262,46	506.362,14
5	Veículo tipo motocicleta, zero-quilômetro, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 159 cc; potência do motor não inferior a 15 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco e traseiro a tambor; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; pintura sólida (BRANCA); combustível gasolina/álcool(flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada; todos os acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito; Prazo Mínimo de Garantia: 12 (doze) meses.	UNIDADES	7	15.752,00	110.264,00
					<b>5.405.295,59</b>
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO: Cinco milhões, quatrocentos e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos.</b>					

**CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:**

- 1- Os itens 2 e 3 deverão ser entregues no prazo de 30 dias úteis após a emissão da nota de empenho;
- 2- Os itens 1, 4 e 5 deverão ser entregues no prazo de 30 dias úteis após a emissão da nota de empenho;
- 3- Os itens 4 e 5, a empresa vencedora dos equipamentos (carroceria e cesto aéreo) deverá retirar os caminhões no galpão da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Itaboraí, para efetuar as instalações dos equipamentos, e após a retirada dos caminhões, terá 30 dias úteis para efetuar as entregas dos mesmos.
- 4 – A retirada e entrega dos caminhões, para as instalações dos equipamentos, deverá acontecer através de um guincho pela empresa vencedora, e a mesma ficará responsável por todos os custos gerados na locomoção.
- 5- A vencedora dos equipamentos, terá o prazo de 5 dias úteis a contar da data de autorização para efetuar a retirada do veículo do Galpão da secretaria Municipal de obras e levar até a sua empresa para fazer a instalação.
- 3- As entregas dos itens acima, deverão ocorrer no galpão da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Itaboraí, localizado na Av. 22 de Maio, nº 7.071, Bairro Nancilândia, Itaboraí, RJ, das 09:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira. Conforme condições do Termo de referência.

**4-Obrigações do contratado:**

- 4.1 - Entregar o objeto no prazo de 30 (trinta) a partir do recebimento na Nota de Empenho e de acordo com as especificações do Edital e do Termo de Referência;
- 4.2 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos veículos e dos equipamentos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, quando da fiscalização ou o acompanhamento pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
- 4.3 - A responsabilizar-se por todo e quaisquer custos diretos e indiretos necessários ao total cumprimento das obrigações especificadas no Termo de Referência.
- 4.4 - A reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de mínimo de 12 (doze) meses, quaisquer defeitos de fabricação/instalação, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos/equipamentos, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.
- 4.5 - Prestar todos os esclarecimentos quanto à apresentação (MANUAL) dos veículos e EXECUTAR treinamentos, com mínimo de 6 (seis) horas diárias, durante 4(quatro) dias, totalizando 24 (vinte e quatro) horas, aos Servidores Municipais que irão manusear os Auto guinchos aéreo a cerca do correto funcionamento dos mesmos. Obrigando-se também a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.
- 4.6 - Permitir que a Secretaria de Serviços Públicos realize a fiscalização durante todo o processo de transporte e entrega se necessário for, a critério da Administração;
- 4.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento integral de todas as cláusulas e condições previstas no Termo de Referência;
- 4.8 – Dispor de assistência técnica em todo território nacional,

**5 – Obrigações do CONTRATANTE:**

- 5.1 - Realizar o acompanhamento, o andamento e supervisão da(s) solicitação(ões). E após a conferência, efetuar o atesto da nota fiscal com todas as especificações pertinentes para posterior prosseguimento da ordem de pagamento.

- 6 - Nos preços apresentados, deverão ser discriminados e considerados todos os custos diretos e indiretos necessários ao total cumprimento do objeto deste Termo.

**7 – Condições do Pagamento:**

- 7.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento dos objetos e a constatação do pleno funcionamento dos mesmos.
- 7.2 - Após a referida constatação quanto à funcionalidade dos veículos e/ou equipamentos, a empresa deverá apresentar a nota fiscal em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, para que possa ser encaminhada para o pagamento.
- 7.3 - A contratada deverá indicar o nome do banco, número da agência e da conta corrente onde será efetuado o pagamento.

- 8 - A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

- 9 – Todos os atos do presente instrumento sujeitam-se integralmente as normas da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais alterações.

PREGOEIRA

CARIMBO DO CNPJ E ASSINATURA